



PUBLICADO
E.n. 03/02/01
N.º 1915 fl. 10
Jornal da Região

DECRETO Nº 019 /2001

Dispõe sobre a declaração de nulidade de ato de reclassificação funcional do servidor municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 37, da Constituição Federal, a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública está obrigada a policiar, em relação ao mérito e à legalidade, os atos administrativos que pratica, com base no princípio da autotutela, retirando do ordenamento jurídico os atos inconvenientes, inoportunos e ilegítimos, a teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que em razão do art. 37, II, da Constituição Federal, qualquer investidura em carreira diversa daquela em que o servidor ingressou por concurso é, hoje, vedada.

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato de reclassificação funcional de servidor, é considerado como investidura em carreira, o que somente é permitida através de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada nula a reclassificação funcional do Servidor Municipal CLÁUDIO GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 5.005, determinada pela Portaria nº 013/98, de 20 de fevereiro de 1.998, dela não originando quaisquer direitos, tendo em vista que é considerada como investidura em carreira, o que somente é permitida através de concurso público, a teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

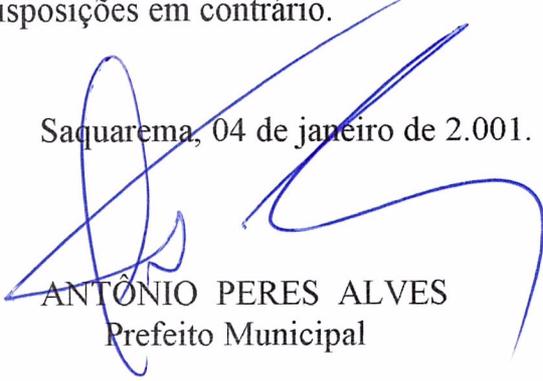


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

Art. 2º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração as anotações de praxe no assentamento funcional do referido servidor, fazendo retornar à situação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de janeiro de 2.001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal